

EM: 16 / 05 / 2023

Presidente

RESOLUÇÃO Nº 734, DE 16 DE MAIO DE 2023

Autoria: Mesa Diretora

“Autoriza o Poder Legislativo a proceder à alteração no cadastro patrimonial e dá outras providências.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica o Poder Legislativo autorizado a proceder à alteração no cadastro patrimonial dos bens relacionados em anexo.

Art. 2º Para efeito desta Resolução, o cadastro patrimonial do Município abrange as unidades administrativas da Câmara Municipal.

Art. 3º A alteração prevista no art. 1º diz respeito às atualizações necessárias ao registro patrimonial dos bens, móveis, semoventes e imóveis, para atendimento ao Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020 e à Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional nº 548, de 24 de setembro de 2015.

Art. 4º As alterações cadastrais decorrerão do levantamento patrimonial e do inventário realizado pelo Poder Legislativo (conforme documento em anexo), as quais poderão incidir em incorporação, movimentação, baixa, depreciação, amortização, exaustão, reavaliação e redução ao valor recuperável.

Art. 5º O chefe do Poder Legislativo regulamentará os procedimentos utilizados para a regularização do cadastro patrimonial citado no artigo anterior, de forma sistematizada e organizada.

Art. 6º As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução correrão por conta do orçamento vigente.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de maio de 2023.

ANTONIO COSTA DO NASCIMENTO – Presidente

MARCUS ANTONIO MOURA SILVA – 1º Secretário

ANDRÉ FIRMINO DA SILVA – 2º Secretário